



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILBERTO CHIARANI**, e de ora diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, resolve, considerando o julgamento da licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023**, publicado no Diário oficial dos Municípios DOM, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69

Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111 Centro, Pinheiro Preto - SC. Representada por: Gilberto Chiarani

EMPRESA REGISTRADA NA PRESENTE ATA:

CONTRATADA: FS INDÚSTRIA DE UNIFORMES LTDA

CNPJ n.º 07.434.746/0001-52

Endereço: Rua Severino José Pasqual, nº 118, Centro, Videira/SC

Representada por: Edson Francisco Ritter

Contato: 49 – 3533 2805

Email: fsuniformes@formatto.com.br

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Quant. Estimada	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
-------------	------------------------	----------------------	--------------	-----------------------	--------------------



01	380 unidades	Camiseta em Manga Curta , na cor azul em tom a definir, em meia malha PV composto de 65% poliéster 35% Viscose, com tratamento anti-pilling, gramatura mínima de 160g/m ² . A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na mesma cor do corpo. TAMANHOS: 00,02,04,06.	Uninvest	R\$ 23,00	R\$ 8.740,00
02	770 unidades	Camiseta em Manga Curta , na cor azul em tom a definir, em meia malha PV composto de 65% poliéster 35% Viscose, com tratamento anti-pilling, gramatura mínima de 160g/m ² . A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na mesma cor do corpo. TAMANHOS: 08,10,12,16.	Uninvest	R\$ 24,00	R\$ 18.480,00
03	60 unidades	Camiseta em Manga Curta , na cor azul em tom a definir, em meia malha PV composto de 65% poliéster 35% Viscose, com tratamento anti-pilling, gramatura mínima de 160g/m ² . A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na mesma cor do corpo. TAMANHOS: P, M, G, GG e XG.	Uninvest	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
04	380 unidades	Camiseta em Manga Longa , na cor azul em tom a definir, em meia malha PV composto de 65% poliéster 35% Viscose, com tratamento anti-pilling, gramatura mínima de 160g/m ² . A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na mesma cor do corpo. TAMANHOS: 00,02,04,06.	Uninvest	R\$ 25,00	R\$ 9.500,00



05	770 unidades	Camiseta em Manga Longa , na cor azul em tom a definir, em meia malha PV composto de 65% poliéster 35% Viscose, com tratamento anti-pilling, gramatura mínima de 160g/m ² . A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na mesma cor do corpo. TAMANHOS: 08,10,12,16.	Univest	R\$ 26,00	R\$ 20.020,00
06	60 unidades	Camiseta em Manga Longa , na cor azul em tom a definir, em meia malha PV composto de 65% poliéster 35% Viscose, com tratamento anti-pilling, gramatura mínima de 160g/m ² . A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na mesma cor do corpo. TAMANHOS: P, M, G, GG e XG.	Univest	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
07	105 unidades	Calça , na cor azul em tom a definir, em malha colegial, com elástico, bolso frontal, barra simples, composto de 65% poliéster 35% algodão e com gramatura mínima de 290g/m ² . TAMANHOS: 00,02,04,06.	Univest	R\$ 45,00	R\$ 4.725,00
08	150 unidades	Calça , na cor azul em tom a definir, em malha colegial, com elástico, bolso frontal, barra simples, composto de 65% poliéster 35% algodão e com gramatura mínima de 290g/m ² . TAMANHOS: 08,10,12,16.	Univest	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00



09	30 unidades	Calça , na cor azul em tom a definir, em malha colegial, com elástico, bolso frontal, barra simples, composto de 65% poliéster 35% algodão e com gramatura mínima de 290g/m². TAMANHOS: P, M, G, GG e XG.	Univest	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
10	85 unidades	Legging Suplex com viés sobrepostos nas laterais, barra simples cócs com elástico. TAMANHOS: 00,02,04,06.	Univest	R\$ 60,00	R\$ 5.100,00
11	150 unidades	Legging Suplex com viés sobrepostos nas laterais, barra simples cócs com elástico. TAMANHOS: 08,10,12, 16.	Univest	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
12	30 unidades	Legging Suplex com viés sobrepostos nas laterais, barra simples cócs com elástico. TAMANHOS: P, M, G, GG e XG.	Univest	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
13	105 unidades	Bermuda, na cor azul em tom a definir, em malha colegial composto de 65% poliéster 35% Algodão, gramatura mínima de 290g/m². TAMANHOS: 00,02,04,06.	Univest	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00
14	150 unidades	Bermuda, na cor azul em tom a definir, em malha colegial composto de 65% poliéster 35% Algodão, gramatura mínima de 290g/m². TAMANHOS: 08,10,12,16.	Univest	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
15	30 unidades	Bermuda, na cor azul em tom a definir, em malha colegial composto de 65% poliéster 35% Algodão,	Univest	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00



		gramatura mínima de 290g/m². TAMANHOS: P, M, G, GG e XG.			
16	85 unidades	Calção saia, em malha colegial composto de 65% poliéster 35% Algodão, gramatura mínima de 290g/m². com viés na lateral, barra simples e cós com elástico. TAMANHOS: 00,02,04,06.	Univest	R\$ 35,00	R\$ 2.975,00
17	160 unidades	Calção saia, em malha colegial composto de 65% poliéster 35% Algodão, gramatura mínima de 290g/m². com viés na lateral, barra simples e cós com elástico. TAMANHOS: 08,10,12,16.	Univest	R\$ 38,00	R\$ 6.080,00
18	30 unidades	Calção saia, em malha colegial composto de 65% poliéster 35% Algodão, gramatura mínima de 290g/m². com viés na lateral, barra simples e cós com elástico. TAMANHOS: P, M, G, GG e XG	Univest	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
19	190 unidades	Jaqueta de malha colegial, fechamento frontal com zíper, bolso tradicional, punho e barra com ribana. Fabricado na cor azul em tom a definir, composto de 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 290g/m². TAMANHOS: 00,02,04,06.	Univest	R\$ 67,00	R\$ 12.730,00
20	360 unidades	Jaqueta de malha colegial, fechamento frontal com zíper, bolso tradicional, punho e barra com ribana. Fabricado na cor azul em	Univest	R\$ 72,00	R\$ 25.920,00



		tom a definir, composto de 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 290g/m ² . TAMANHOS: 08,10,12,16.			
21	30 unidades	Jaqueta de malha colegial, fechamento frontal com zíper, bolso tradicional, punho e barra com ribana. Fabricado na cor azul em tom a definir, composto de 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 290g/m ² . TAMANHOS: P, M, G, GG e XG.	Univest	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL:					R\$ 151.800,00

2.2. Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

2.3. Os itens cotados deverão ser novos, de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

2.3.1 Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

2.4. Os itens deverão ser entregues **na Secretaria de Educação com a Secretária de Educação Responsável - Karina Chiarani Faccin**, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

2.5. Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

2.6. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



- Secretária de Educação, Cultura e Esportes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os itens deverão ser entregues **na Secretaria de Educação com a Secretária de Educação Responsável - Karina Chiarani Faccin**, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município

8.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.4. ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou objetos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro Preto, 25 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal

FS INDUSTRIA DE
UNIFORMES LTDA
Edson Francisco Ritter

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: